



ANEXO I – TERMO DE ADESÃO AO CLUBE DE DESCONTOS

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DADOS PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: Grupo Dom Bosco LTDA

Nome Fantasia: Centro Universitário - UNDB

Endereço: Avenida Colares Moreira, 443

Bairro: Renascença II **Cidade:** São Luís **Estado:** Maranhão

CEP: 65075-441

Telefone (98) 4009-7083

Whatsapp: (98) 98459-9508

CNPJ: 41.478.561/0003-40

Insc. Estadual: isento

Insc. Municipal: 4388011

E-mail: marketing@undb.edu.br

Site: www.undb.edu.br

Redes Sociais: @undboficial

Nome/Contato do representante da empresa no convênio: Fábio Santos Carvalho (Diretor de Mercado) – (98) 99108-0118

1.2. DADOS PESSOA FÍSICA:

Nome Completo: Evandro Luiz Rodrigues de Araujo Costa

Endereço: Avenida Colares Moreira, 443

Bairro: Renascença II **Cidade:** São Luís **Estado:** MA

CEP: 65.075-441


Telefone: (98) 98114-1407

Whastapp: (98) 98114-1407

E-mail: evandro.undb@gmail.com **Site:** www.undb.edu.br

Redes Sociais: @undboficial

Local/data: São Luís, 22 de novembro de 2023


Assinatura do responsável

Evandro Luiz R. de A. Costa
Diretor Financeiro
DOM BOSCO/UNDB



ANEXO II

TERMO DE CONVÊNIO – PESSOA JURÍDICA

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO MARANHÃO E A CONVENIADA
EMPRESA GRUPO DOM BOSCO LTDA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, instituição pública sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, mantida pela Fundação Universidade Federal do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal, inscrita no CNPJ sob o número 06.279.103/0001-19, tendo como sede e foro a Praça Gonçalves Dias, bairro Centro, município de São Luís, estado do Maranhão, CEP 65020-240, neste ato representada pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Ana Carla Araújo Arruda, portadora do RG nº 01052545995 e CPF nº 011.289.563-81, doravante simplesmente denominada **UFMA** e, de outro lado, a **CONVENIADA GRUPO DOM BOSCO LTDA**, com sede em AVENIDA COLARES MOREIRA, nº 443, bairro RENASCENÇA 2, na cidade de SÃO LUIS, estado MARANHÃO, neste ato representada portador(a) do EVANDRO LUIZ RODRIGUES DE ARAUJO COSTA, por RG nº 000059056396-3 e do CPF nº 295.354.888-21, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.478.561/0001-88, doravante simplesmente denominada **PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objetivo:

O convênio visa a concessão de descontos em produtos/serviços para os servidores ativos, aposentados e pensionistas da UFMA, bem como para seus dependentes, conforme item 1.2 deste Edital, independentemente da unidade de lotação do(a) servidor(a) ou local de residência dos demais beneficiários.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das responsabilidades das partes:

Para a consecução dos objetivos do presente Termo de Convênio as partes responsabilizam-se a:

I – Responsabilidades da UFMA:

- a) Divulgar no site da UFMA e por meio de e-mails direcionados aos servidores a relação dos parceiros;
- b) Manter atualizada a relação dos parceiros;
- c) Divulgar os produtos e/ou serviços disponibilizados pelos parceiros;
- d) Divulgar aos beneficiários, mediante solicitação da Parceira, qualquer mudança de endereço ou produto/serviço ofertado;
- e) A UFMA não se responsabilizará por falta ou atrasos de pagamentos entre o beneficiário e a Parceira.



II - Responsabilidades da Parceira:

- a) Oferecer os meios e condições para operacionalização das atividades promovidas a partir deste Termo de Convênio;
- b) Informar à UFMA qualquer mudança de endereço ou produto/serviço ofertado;
- c) Indicar suas outras instalações (filiais), se houver, que deverão promover o mesmo desconto/serviço, sob as mesmas condições;
- d) Enviar anualmente a lista com o quantitativo de servidores e dependentes diretos contemplados pela parceria, conforme subitem 3.3 deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da coordenação e execução do objeto:

Para a coordenação e execução do objeto deste Termo de Convênio, a UFMA e a Parceira designam, cada uma, conforme abaixo discriminados:

- a) Pela UFMA, a Divisão de Qualidade de Vida/CASS/PROGEP, telefone: (98) 3272-8817, e-mail: clubedescontos.progep@ufma.br;
- b) Pela PARCEIRA, Fabio Santos Carvalho, Diretor de Mercado, telefone: (98) 99108-0118, e-mail: fabio.carvalho@undb.edu.br.

CLÁUSULA QUARTA – Da implementação do descontos:

Para a implementação do objeto do presente instrumento, a Parceira estabelecerá descontos conforme o Anexo I deste Edital.

Parágrafo Único:

As partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a qualquer título, a observar o disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência:

O tempo de vigência do presente Termo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da Parceira.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo de Convênio em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

São Luís, 22 de novembro de 2023.


Representante

Ana Carla Araújo Arruda
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



DECLARAÇÃO E PROPOSTA

Comprometo-me a conceder descontos, vantagens e serviços aos servidores da UFMA, no período de até 02 (dois) anos, admitindo prorrogações, ciente que posso desistir da parceria a qualquer tempo notificando a PROGEP com antecedência de 30 dias. Abaixo a minha proposta de parceria:

SERVIÇO/PRODUTO	VALOR COM DESCONTOS USUAIS	VALOR COM DESCONTOS AOS SERVIDORES DA UFMA E DEPENDENTES*
ADMINISTRAÇÃO	767,52	735,54
ARQUITETURA	1.592,50	1.365,00
BIOMEDICINA	1.024,00	896,00
CONTÁBEIS	767,52	735,54
DIREITO	1.544,40	1.474,20
ENG. CIVIL	986,86	893,76
ENG. SOFTWARE	981,89	894,74
ENFERMAGEM	1.024,00	896,00
FARMÁCIA	1.024,00	896,00
FISIOTERAPIA	1.024,00	896,00
NUTRIÇÃO	1.024,00	896,00
ODONTOLOGIA	2.994,60	2.780,70
PSICOLOGIA	1.544,40	1.474,21
SIST. INFORMAÇÃO	981,89	894,74
TECN. ANÁLISE DES. SIST	981,89	894,74
TECN. COMÉRCIO EXTERIOR	767,52	735,54
TECN. GEST. FINANCEIRA	767,52	735,54
TECN. GEST. MARKETING	767,52	735,54
TECN. GESTÃO COMERCIAL	767,52	735,54
TECN. LOGÍSTICA	767,52	735,54
TECN. PROCESSOS GERENCIAIS	767,52	735,54

*Valores para Ingressantes em 2024.1 com pagamento até a data de vencimento

Declaro, para todos os fins, que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento desta inscrição e me comprometo a encaminhar à DQV/CASS/PROGEP, de imediato, informações atualizadas, sempre que necessário. Declaro, também, que

Fúbio Lacerda
Diretor de Mercado
Grupo Dom Bosco



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

conhecimento que este cadastro tem validade de 2 (dois) anos e que todas as alterações que porventura vierem a ocorrer serão de imediato encaminhadas à DQV/CASS/PROGEP.

Local/data: São Luís, 22 de novembro de 2023

Assinatura do responsável

Evandro Luiz R. de A. Costa
Diretor Financeiro
DOM BOSCO UNDB

Fabio Carvalho
Diretor de Mercado
Grupo Dom Bosco